



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

ATA

(sessão extraordinária realizada em 28 de janeiro de 2019)

Mesa:

Presidência: José Luís Afonso Domingos -----

1º Secretária: Maria José Pereira Salgueiro do Carmo -----

2º Secretário: Carlos Sebastião Afonso Dias -----

Faltas: Luís Filipe Soromenho Gomes, Luís Filipe Ribeiro Cruz e Élia Isabel Pereira Horta. -----

Presenças:

Amândio Sousa Rodrigues Norberto
António Manuel Martins Pereira
Henrique dos Santos Rodrigues
João Manuel Afonso Pereira
João Miguel Ferreira Neves
Lisandra de Jesus André P. Germano
Maria de Fátima Domingos Lourenço Brás
Nélia Maria Corvo Santos Mateus
Paula Cristina Leal Horta
Paulo César de Jesus Correia
Victor Hugo Gregório Palma
Vitor Manuel Gaspar Esteves
Ramiro Jorge Madeira Cruz Gonçalves
Jorge Manuel Marques Pereira
António Eduardo Madeira Mestre
José António Dias Cavaco

Hora de abertura: 21:11 horas -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Sessão de 28/01/2019

extraordinária

ORDEM DE TRABALHOS

Período de Intervenção do Público -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

Ponto 1 – Aprovação Ata de 30 novembro 2018 -----

Ponto 2 – Aprovação Ata 21 dezembro 2018 -----

Ponto 3 - Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal das Transferências de Competências para o Município no domínio das estruturas de atendimento do cidadão -----

Ponto 4 - Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal, das Transferências de Competências para o Município no domínio do património -----

Ponto 5 - Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal das Transferências de Competências para o Município no domínio da justiça. -----

Ponto 6 - Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal das Transferências de Competências para o Município no domínio das modalidades afins de jogos de fortuna e azar -----

Ponto 7 - Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal das Transferências de Competências para o Município no domínio da habitação -----

Ponto 8 - Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal das Transferências de Competências para o Município no domínio do estacionamento público -----

Ponto 9 - Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal das Transferências de Competências para o Município no domínio da proteção civil ----

Ponto 10 - Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal das Transferências de Competências para o Município no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres -----

Ponto 11 - Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal das Transferências de Competências para o Município no domínio das vias de comunicação -----

Ponto 12 - Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal da Transferência de competências para a CI-AMAL no domínio da promoção turística

Ponto 13 - Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal da Transferência de competências para a CI-AMAL no domínio da justiça -----

Ponto 14 - Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal da Transferência de competências para a CI-AMAL no domínio dos projetos financiados com fundos europeus e programas de captação de investimento -----

Ponto 15 - Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal da Transferência de competências para a CI-AMAL no domínio da proteção civil -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Sessão de 28/01/2019

extraordinária

Composição da Assembleia – Não podendo estar presente nesta sessão os Srs. Luís Filipe Soromenho Gomes, Luís Filipe Ribeiro Cruz, Élia Isabel Pereira Horta, foram substituídos, nos termos da Lei, pelos Srs. Jorge Manuel Marques Pereira, António Eduardo Madeira Mestre e José António Dias Cavaco. -----

O sr. presidente da câmara municipal não esteve presente, fazendo-se substituir nos termos da Lei pela vice-presidente, sra. Filomena Sintra. -----

PERÍODO ANTES DA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O sr. presidente da assembleia deixou uma nota de pesar aos dois jovens que faleceram num trágico acidente de viação. Um jovem Castromarinense e um jovem colaborador do Jornal do Algarve. -----

Felicitou o sr. Amândio Norberto pela sua condecoração além fronteiras, fruto dos seus bons resultados desportivos. -----

Felicitou ainda um jovem do Clube de Artes Marciais de Altura que se consagrou campeão regional e vai representar o concelho de Castro Marim a nível nacional. ----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: Não houve intervenientes. -----

PERÍODO ORDEM DO DIA

Ponto 1 - APROVAÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DE 30 DE NOVEMBRO: Foi presente a Ata da sessão ordinária de 30-11-2018, a fim de ser apreciada e aprovada: -----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata. Não votaram os membros que não estiveram presentes na sessão a que a Ata diz respeito. -----

Ponto 2 - APROVAÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DE 21 DE DEZEMBRO: Foi presente a Ata da sessão extraordinária de 21-12-2018, a fim de ser apreciada e aprovada: -----

O sr. presidente da assembleia informou que no início da sessão, foi entregue a todos os deputados municipais a página sete da Ata, com uma correção feita na intervenção da sra. vice-presidente, a pedido da mesma, pelo facto de não traduzir a realidade do sentido da sua intervenção. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Sessão de 28/01/2019

extraordinária

O sr. presidente da assembleia questionou se algum dos deputados tinham algo a dizer acerca da Ata. -----

A sra. deputada Nélia Mateus cumprimentou os presentes e afirmou que após ter verificado a correção da página sete, disse pretender ainda introduzir algumas alterações à Ata, nomeadamente na página cinco e página sete, tendo procedido a sua leitura. Em nome da bancada do PSD-CDS/PP informou que a bancada só votaria favoravelmente a Ata, se as alterações por si sugeridas fossem aceites para introduzir na Ata, uma vez que foi o que efetivamente foi dito na reunião. -----

O sr. presidente da assembleia transmitiu que enquanto presidente da mesa estará sempre recetivo a produzir os melhores esclarecimentos para que não haja distorção da verdade. A seu ver numa Ata tem que constar o que se passou efetivamente, sem que seja feita uma narrativa exaustiva, devendo constar sempre a sustentação do que se aprovou ou reprovou. -----

Disse não ter verificado nada de significativo nas alterações sugeridas pela deputada Nélia Mateus, a não ser ter falado em nomes de colegas de outras assembleias municipais. -----

Tomou palavra a deputada Nélia Mateus dizendo concordar que uma Ata deve ser um resumo do que de essencial se passa na reunião, porém como é prática do órgão assembleia municipal transcrever quase tudo, as alterações por si sugeridas são um contributo para memória futura. Alegou que, se houver compromisso de correção, a bancada do PSD-CDS/PP votaria favoravelmente, caso contrário seria entregue declaração de voto contra, onde constam as correções. -----

Tomou a palavra o deputado Amândio Norberto alegando que só ouvindo a gravação poderia saber se efetivamente foi dito o que se pretende corrigir. Acrescentou que parece-lhe que a sra. vice-presidente falou no nome do sr. prof. Adriano Pimpão. -----

O sr. presidente da assembleia disse que o importante é que, os factos fiquem redigidos em Ata de forma a não distorcer a verdade, não sendo relevante com quem se falou, mas sim a interpretação do que se falou. Neste caso concreto o importante é que fique em Ata que o presidente da assembleia não aceitou a alteração à proposta tal como sugerido pelo deputado Luís Cruz. -----

A sra. vice-presidente cumprimentou os presentes e expôs que pediu a alteração do que estava inscrito na sua intervenção, porque efetivamente não falou no nome do



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Sessão de 28/01/2019

extraordinária

Prof. Adriano Pimpão. Informou que mandou missiva com as alterações ao sr. presidente da assembleia, tendo-lhe sido respondido para proceder às alterações com o serviço administrativo, ao que retorquiu dizendo que deveria ser o sr. presidente da assembleia a alterar. -----

O sr. presidente da assembleia municipal colocou a Ata a votação, tal como foi entregue, e se não merecer aprovação será votada com as alterações sugeridas pela deputada Nélia Mateus. A assembleia deliberou por maioria aprovar a Ata de 21 de dezembro. Registaram-se sete votos contra da bancada do PSD-CDS/PP e oito votos a favor, seis da bancada do PS e dois da bancada do CM1. A bancada do PSD-CDS/PP entregou à mesa a sua declaração de sentido de voto para fazer parte integrante da Ata. Não participaram na votação os membros que não estiveram presentes na sessão a que a Ata diz respeito. -----

O sr. presidente da assembleia fez um breve esclarecimento acerca da necessidade de aprovar os pontos 3 a 11 da ordem de trabalhos que são relativos à descentralização de competências da administração central para o poder local. Sugeriu que estes pontos fossem votados conjuntamente uma vez que têm o mesmo objetivo. Referiu que a câmara municipal deliberou por unanimidade não aceitar a transferências destas competências remetendo-as para mais tarde. -----

A sra. vice-presidente alegou que enquanto autarca tem sérias dúvidas que estas medidas interessem e sejam de alguma forma benéficas para o concelho de Castro Marim a todos os níveis. Deu nota, que no caso do Município aceitar teria que criar estruturas com eficiência e eficácia, a nível de pessoal e financeira com capacidade para gerar receita. Mencionou que pelo facto de Castro Marim ser um concelho periférico, as dificuldades são acrescentadas. -----

Acrescentou que estas transferências de competências surgiram de um acordo feito entre o PS e o PSD no seio da Associação Nacional de Municípios Portugueses, com o qual discorda no caso dos concelhos com as características de Castro Marim. Enumerou as várias competências a transferir em cada um dos domínios e os financiamentos a transferir relacionados com cada uma delas, tendo dado realce às relacionadas com as praias e com as vias de comunicação que são áreas preocupantes. Concluiu que as obrigações são enormes e em termos de receita muito deficitária. -----

Não havendo mais intervenientes na matéria o sr. presidente da assembleia pôs os pontos à votação: -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Sessão de 28/01/2019

extraordinária

Ponto 3 - APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO, SOB PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO NO DOMÍNIO DAS ESTRUTURAS DE ATENDIMENTO DO CIDADÃO – Foi presente à assembleia municipal o processo em epígrafe, que se anexa à Ata, dela fazendo parte integrante, e que havia sido entregue a todos os membros. -----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a não transferência de competências para o Município no domínio das estruturas de atendimento do cidadão. -----

Ponto 4 - APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO, SOB PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL, DAS TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO NO DOMÍNIO DO PATRIMÓNIO – Foi presente à assembleia municipal o processo em epígrafe, que se anexa à Ata, dela fazendo parte integrante, e que havia sido entregue a todos os membros. -----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a não transferência de competências para o Município no domínio do património -----

Ponto 5 - APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO, SOB PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO NO DOMÍNIO DA JUSTIÇA - Foi presente à assembleia municipal o processo em epígrafe, que se anexa à Ata, dela fazendo parte integrante, e que havia sido entregue a todos os membros. -----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a não transferência de competências para o Município no domínio da justiça. -----

Ponto 6 - APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO, SOB PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO NO DOMÍNIO DAS MODALIDADES AFINS DE JOGOS DE FORTUNA E AZAR - Foi presente à assembleia municipal o processo em epígrafe, que se anexa à Ata, dela fazendo parte integrante, e que havia sido entregue a todos os membros. -----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a não transferência de competências para o Município no domínio das modalidades afins de jogos de fortuna e azar. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Sessão de 28/01/2019

extraordinária

PONTO 7 - APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO, SOB PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO NO DOMÍNIO DA HABITAÇÃO – Foi presente à assembleia municipal o processo em epígrafe, que se anexa à Ata, dela fazendo parte integrante, e que havia sido entregue a todos os membros. -----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a não transferência de competências para o Município no domínio da habitação. -----

PONTO 8 - APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO, SOB PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO NO DOMÍNIO DO ESTACIONAMENTO PÚBLICO - Foi presente à assembleia municipal o processo em epígrafe, que se anexa à Ata, dela fazendo parte integrante, e que havia sido entregue a todos os membros. -----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a não transferência de competências para o Município no domínio do estacionamento público. -----

PONTO 9 - APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO, SOB PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO NO DOMÍNIO DA PROTEÇÃO CIVIL – Foi presente à assembleia municipal o processo em epígrafe, que se anexa à Ata, dela fazendo parte integrante, e que havia sido entregue a todos os membros. -----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a não transferência de competências para o Município no domínio da proteção civil. -----

PONTO 10 - APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO, SOB PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO NO DOMÍNIO DAS PRAIAS MARÍTIMAS, FLUVIAIS E LACUSTRES – Foi presente à assembleia municipal o processo em epígrafe, que se anexa à Ata, dela fazendo parte integrante, e que havia sido entregue a todos os membros. -----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a não transferência de competências para o Município no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Sessão de 28/01/2019

extraordinária

PONTO 11 - APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO, SOB PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO NO DOMÍNIO DAS VIAS DE COMUNICAÇÃO – Foi presente à assembleia municipal o processo em epígrafe, que se anexa à Ata, dela fazendo parte integrante, e que havia sido entregue a todos os membros. -----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a não transferência de competências para o Município no domínio das vias de comunicação. -----

O sr. presidente da assembleia sugeriu que estes pontos 12 a 15 fossem votados conjuntamente uma vez que têm o mesmo objetivo. Referiu que a câmara municipal deliberou por unanimidade transferir estas competências para a CI-AMAL. -----

A sra. vice-presidente alegou que no seio da AMAL faz todo o sentido estas transferências, contudo há dois municípios que na Promoção Turística não vão delegar por considerarem que entra em choque com a Região Turismo do Algarve, e a AMAL só pode aceitar se todos os Municípios delegarem. Na sua opinião e porque se considera uma regionalista devem ser reforçados os órgãos da região e baixar aos Municípios o que seja mais local. -----

Não havendo mais intervenientes na matéria o sr. presidente da assembleia pôs os pontos à votação: -----

PONTO 12 - APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO, SOB PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA A CI-AMAL NO DOMÍNIO DA PROMOÇÃO TURÍSTICA - Foi presente à assembleia municipal o processo em epígrafe, que se anexa à Ata, dela fazendo parte integrante, e que havia sido entregue a todos os membros. -----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência de competências para a CI-AMAL no domínio da promoção turística. -----

PONTO 13 - APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO, SOB PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA A CI-AMAL NO DOMÍNIO DA JUSTIÇA – - Foi presente à assembleia municipal o processo em epígrafe, que se anexa à Ata, dela fazendo parte integrante, e que havia sido entregue a todos os membros. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Sessão de 28/01/2019

extraordinária

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência de competências para a CI-AMAL no domínio da justiça. -----

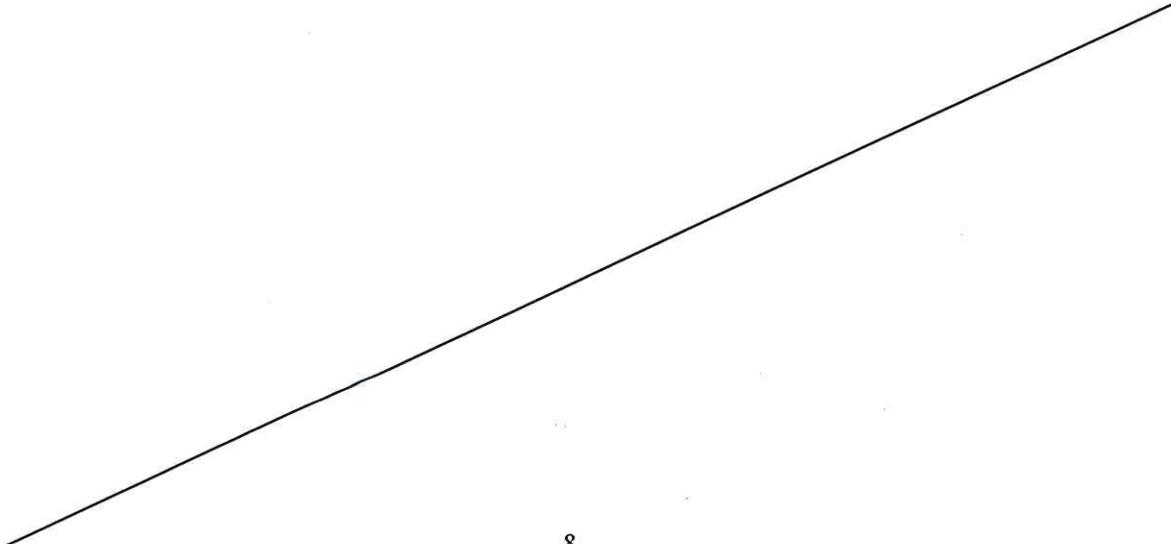
PONTO 14 - APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO, SOB PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA A CI-AMAL NO DOMÍNIO DOS PROJETOS FINANCIADOS COM FUNDOS EUROPEUS E PROGRAMAS DE CAPTAÇÃO DE INVESTIMENTO – Foi presente à assembleia municipal o processo em epígrafe, que se anexa à Ata, dela fazendo parte integrante, e que havia sido entregue a todos os membros. -----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência de competências para a CI-AMAL no domínio dos projetos financiados com fundos europeus e programas de captação de investimento. -----

PONTO 15 - APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO, SOB PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA A CI-AMAL NO DOMÍNIO DA PROTEÇÃO CIVIL – Foi presente à assembleia municipal o processo em epígrafe, que se anexa à Ata, dela fazendo parte integrante, e que havia sido entregue a todos os membros. -----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência de competências para a CI-AMAL no domínio da proteção civil. -----

Não havendo mais intervenções, foram encerrados os trabalhos. -----



DECLARAÇÃO DE VOTO BANCADA DO PSD-CDS/PP

Após receção dos documentos para a reunião extraordinária de 28 de janeiro, nomeadamente a Ata de 21 de dezembro, vem a bancada do PSD-CDS/PP, manifestar o seu voto contra na redação da mesma pelo facto de após audição da gravação da sessão da assembleia e verificação de matéria relevante omissa na ata, a qual foi solicitada alteração ao sr. presidente da assembleia, não tendo acolhido deferimento.

Não sendo a primeira vez que esta bancada propõe a alteração à proposta de IMI deliberada em reunião de câmara, não tendo tido acolhimento junto do Sr. Presidente da Assembleia alegando não estar em conformidade com a Lei, apesar de apresentação de jurisprudência que dão suporte à nossa pretensão.

Tendo mesmo, o Sr. Presidente da Assembleia dito que, caso não concordem com a sua tomada de posição e recusa em aceitar a alteração referida, recorram às instâncias competentes.

Perante estes factos torna-se de suma importância que todo o acontecido se encontre adequadamente plasmado na Ata.

Assim sendo, cremos que fique apenso à Ata desta sessão, as alterações sugeridas e não aceites.

Página. 5
(Onde se Lê)

O sr. presidente da assembleia municipal referiu que já previa que pudesse surgir esta questão na sessão.

Disse ter colocado recentemente essa questão, da possibilidade de alteração às propostas vindas da câmara municipal para apreciação e deliberação da assembleia municipal, aquando das reuniões de trabalho com outros colegas presidentes das assembleias municipais da região, alguns deles com formação profissional na área do direito (juristas), tendo obtido resposta firme e determinada que as assembleias municipais têm apenas poderes para aprovar, reprová-las e/ou recomendar, tendo essa postura enquanto presidente da mesa que dirige e deve cumprir e fazer cumprir a lei. Procedeu à leitura de um entendimento/parecer da ANAM (Associação Nacional das Assembleias Municipais), donde extrai da eventual inconstitucionalidade, face à assembleia municipal não poder alterar qualquer proposta da câmara municipal, sendo uma luta que a associação está a ter com quem faz as leis, para que esta seja alterada e sejam dados mais poderes às assembleias municipais.

Até não ter outras competências não vai aceitar contrapropostas desta natureza apresentadas nas sessões, uma vez que a proposta dos 0,35%

assembleia municipal e daí, não poder surgir qualquer contraproposta. Vamos votar a proposta que a câmara municipal apresentou e se esta for reprovada, vamos então equacionar a admissão, discussão e votação da dita contraproposta apresentada pelo deputado municipal, sr. Luís Cruz, da bancada do PSD-CDS/PP, para que a mesma se merecer vencimento seja remetida ao órgão executivo como recomendação.

(Deverá Ler-se)

Começando por considerar que este assunto se repete em relação ao ano anterior, e partindo da afirmação que não sendo jurista, diz ter tido a preocupação nessa quarta feira, colocar perentoriamente essa questão ao Sr. Prof. Doutor Adriano Pimpão, Presidente da Assembleia Municipal de Loulé e ao Dr. José Águas da Cruz, jurista e Presidente da Assembleia Municipal de Lagoa, tendo tido obtido resposta firme e determinada que a assembleia municipal tem poderes para aprovar, ou reprovam e recomendar. Sendo também essa a sua leitura.

Da postura do Presidente da Assembleia Municipal, segundo afirma o Sr. Presidente da Assembleia Municipal, caberá recurso ou pedido de impugnação do ato. Diz que é a lei. Passou a ler a interpretação da associação dos Presidentes das Assembleias Municipais Portuguesas, afirmando ser inconstitucional qualquer alteração de valor da proposta da Câmara Municipal. Reitera ser inconstitucional, e que perante isso não abdica da sua posição. Conclui que o Presidente da Assembleia Municipal não aceita a proposta nos termos enunciados, ficando a sua pessoa sujeita até a um pedido de nulidade, face à sua postura.

Neste seguimento, questiona a Vice-Presidente se o parecer da CCDR, ali lido, sobre aquela matéria, não tem validade, e se entende o Presidente da Assembleia se aquilo que assume como postura do Prof. Adriano Pimpão prevalece, dado que foi esse o enquadramento por si, Presidente da Assembleia Municipal, apresentado.

Pág. 7

(Onde se Lê)

O sr. presidente da assembleia disse, só colocar à discussão e votação propostas vindas do executivo, as quais não podem ser alteradas.

(Deverá Ler-se)

Voltou o Sr. Presidente da Assembleia Municipal a repetir o entendimento e volta a mencionar novamente a consulta que terá feito ao Prof. Adriano Pimpão e Dr. Águas da Cruz, e diz claramente que a pergunta objetiva colocada, aos citados, terá sido “propostas vindas da Câmara podem ser alteradas?”. A resposta terá, segundo diz, perentória e “não”. Acrescentado que no entendimento dos mesmos só poderão ser aprovadas ou rejeitadas. Acrescentando que esta era a sua convicção também.

Handwritten signatures and notes in blue ink at the top right of the page. The notes include the name 'Luís Cruz' and other illegible signatures.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Às 22h07m foi aprovada e assinada a Ata e encerrada a sessão, que eu Maria José Pereira Salgueiro do Carmo, Primeira Secretária, subscrevi. -----

O Presidente,

José Luís Afonso Domingos

O Primeiro Secretário,

Maria José Pereira Salgueiro do Carmo

O Segundo Secretário,

Carlos Sebastião Afonso Dias